



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1992 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 15 de setembro de 2022 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1	EXTRATOS .....	9
LICITAÇÕES .....	1	RESOLUÇÕES .....	13
HOMOLOGAÇÕES .....	5		

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

CONVITE Nº 17/2021

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 14/2022 E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RG n.º 743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS e pela Secretária Municipal de Educação, neste ato a Gestora do Contrato, Sr.ª Wilsandra Aparecida de Lima Béda, inscrito no CPF sob nº 661.899.181-15 e a Empresa **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.494.071001-35, estabelecida na Avenida Afonso Pena, n.º 2440, sala 62 – DT 55, Bairro: Centro, telefone: (67) 3042-3600, Email: shin@taquion.eng.br em Campo Grande/MS. O Município de Aquidauana/MS resolve RESCINDIR Unilateralmente o Contrato nº 36/2022, estabelecendo o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, pelos motivos expostos na CI nº 836/2022/PLANEJAMENTO e na CI nº 1625/2022 - SEMAD, com fundamento no art. 78, inciso V, art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, aplicando a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana/MS, podendo ser anulados os saldos dos empenhos que tenham sido realizados, independentemente de seu(s) valor(es) que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Executar os serviços de reforma da Escola Municipal "Antônio Santos Ribeiro" - Distrito de Piraputanga - Município de Aquidauana-MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 14/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS e a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, decorrente do Processo de Licitação nº 340/2021, Convite nº 17/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Aquidauana dá por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeita.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Fica a empresa **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.494.071001-35 suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana por 2 (dois) anos, a contar da publicação do presente termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa Reis**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Aquidauana/MS, 15 de setembro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Jean Carlos Ximenes de Lima  
CPF: 066.473.801-08

Ronaldo Ângelo de Almeida  
CPF: 795.815.441-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 36/2022 E APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RG n.º 743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS e pelo Secretário Municipal Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, neste ato Gestor do Contrato o Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida inscrito no CPF/MF sob nº 795.815.441-00, e a Empresa **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.494.071001-35, estabelecida na Avenida Afonso Pena, n.º 2440, sala 62 – DT 55, Bairro: Centro, telefone: (67) 3042-3600, Email: shin@taquion.eng.br em Campo Grande/MS. O Município de Aquidauana/MS resolve RESCINDIR Unilateralmente o Contrato nº 36/2022, estabelecendo o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, pelos motivos expostos no RELATÓRIO publicado nas páginas 82 e 83 do Diário Oficial Eletrônico do Município • Ano IX • Edição Nº 1979 • sexta-feira, 26 de agosto de 2022, com fundamento no art. 78, inciso V, art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, aplicando a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana/MS, podendo ser anulados os saldos dos empenhos que tenham sido realizados, independentemente de seu(s) valor(es) que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Conclusão da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Av. Dr. Sabino, e adjacentes conforme contrato de repasse 0317.204-61/2009/MCIDADES/CAIXA (SICONV 724212/2009), município de Aquidauana/MS, na forma e condições do edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do presente contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 36/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS e a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, decorrente do Processo de Licitação nº 343/2021, Tomada de Preços nº 14/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, o Município de Aquidauana dá por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO**

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

b) Não caberá a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeita.

**CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

Fica a empresa **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.494.071001-35 suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana por 2 (dois) anos, a contar da publicação do presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL**

Fica a empresa **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.494.071001-35 autorizada a emissão da Nota Fiscal no valor de R\$ 57.005,33 (cinquenta e sete mil, cinco reais e trinta e três centavos) conforme medição acostadas nos autos mesmo após a publicação do presente termo.





## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Aquidauana/MS, 15 de setembro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Ronaldo Ângelo de Almeida  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Jean Carlos Ximenes de Lima  
CPF: 066.473.801-08

Janaine Rezende Sandoval Izumi  
CPF: 694.124.641-34

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 107/2022 E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RG n.º 743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, neste ato Gestora do Contrato o Sra. Cláudia Franco Fernandes Souza inscrita no CPF/MF sob nº 638.720.131-49 e a Empresa **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.494.071001-35, estabelecida na Avenida Afonso Pena, n.º 2440, sala 62 – DT 55, Bairro: Centro, telefone: (67) 3042-3600, Email: shin@taquion.eng.br em Campo Grande/MS. O Município de Aquidauana/MS resolve RESCINDIR Unilateralmente o Contrato nº 36/2022, estabelecendo o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, pelos motivos expostos na CI nº 835/2022/PLANEJAMENTO e na CI nº 1629/2022 - SEMAD, com fundamento no art. 78, inciso V, art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, aplicando a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana/MS, podendo ser anulados os saldos dos empenhos que tenham sido realizados, independentemente de seu(s) valor(es) que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Executar os serviços execução de serviços de Reforma NASF - Núcleo de Apoio à Família "ESF Dr. Candido L. Pinheiro e ESF Prof João Jorge Carneiro, do Município de Aquidauana/MS, através da Modalidade Tomada de Preços. Na forma e condições do edital e seus anexos.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 107/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS e a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, decorrente do Processo de Licitação nº 109/2022, Tomada de Preços nº 02/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Aquidauana dá por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

c) Não caberá a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeita.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Fica a empresa **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.494.071001-35 suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana por 2 (dois) anos, a contar da publicação do presente termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.





Aquidauana/MS, 15 de setembro de 2022.

---

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

Cláudia Franco Fernandes Souza  
Gestora do Contrato

Testemunhas:

---

Jean Carlos Ximenes de Lima  
CPF: 066.473.801-08

---

Ronaldo Ângelo de Almeida  
CPF: 795.815.441-00





**HOMOLOGAÇÕES**



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

CNPJ: 03.452.299/0001-03  
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711  
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2022 - PR**

Processo Administrativo: 230/2022  
Processo de Licitação: 230/2022  
Data do Processo: 20/07/2022

Folha: 1/5

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 230/2022
- b) Licitação Nr.: 23/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/09/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLARES E COLETIVO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA REGIÃO DOS DISTRITOS DE: TAUNAY, PIRAPUTANGA E CAMISÃO-SERRA DO PAXIXI, FAZ. SANTA FÉ DO AMAMBAI - AQUIDAUANA, ALDEIA INDÍGENA LIMÃO VERDE E LINHA FAZ. QUERÊNCIA - SANTANA (FAZ. SANTANA).

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: 

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**DELKAR TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI (6890)**


<p>5 LINHAIII-UNIVERS. D. PIRAP./CAMISÃO-UFMS/IFMS/AQUID. (F.6.5) - Linha III - Universitários do Distrito de Piraputanga/Camisão - UFMS/IFMS/Aquidauana - Vespertino (Figura 6.5) 68 km (Ida e Volta). SAÍDA: O Veículo de transporte de escolares sai do Distrito de Piraputanga as 12:00 horas percorre a Rodovia MS 450, passando pelo Distrito de Camisão, UFMS - Unidade II e chegando no IFMS as 12:50 horas aproximadamente. RETORNO: O Veículo de Transporte de Escolares sai do IFMS as 17:30 horas passando pela UFMS - Unidade II, percorrendo a Rodovia MS 450 passando pelo Distrito de Camisão e chegando no Distrito de Piraputanga as 18:20 horas aproximadamente. VEÍCULO: Van/Micro Ônibus. Quantidade de estudantes: 3. - Marca: VW</p>	KM	14.008,00	0,0000	8,26	115.706,08
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	--------	------	------------

**Total do Fornecedor: 115.706,08**

-----  
ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





 <p><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b></p> <p>CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 23/2022 - PR</b></p>
	<p>Processo Administrativo: 230/2022 Processo de Licitação: 230/2022 Data do Processo: 20/07/2022</p>

Folha: 2/5

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**NAF TRANSPORTES EIRELI (4552)**


<p>6 LINHA FAZ. NOVA BAHIA-ESCOLA M. VISCONDE TAUNAY (Fig. 6.6) - Linha Fazenda Nova Bahia - Escola Municipal Visconde de Taunay - MATUTINO (Figura 6.6) 122,4 km (Ida e Volta). SAÍDA - O Carro de Transporte de Escolares sai do Distrito de Taunay as 04:40 horas vai até a Fazenda Nova Bahia e retorna passando pela Fazenda Santa Fé (Retomada), EM Visconde Taunay onde os alunos descem as 05:40 horas, e o transporte segue o seu percurso novamente passando pela Faz. Cedro e Faz. Água Branca (Retomada) retornando e chegando na EM Visconde de Taunay as 06:10 onde os alunos desembarcam, retomando o percurso passa pela Aldeia Indígena Imbirussu, Fazenda Ouro Preto (Retomada), indo até a Faz. Cristalina (Retomada Cristalina) retornando logo em seguida e chegando no NEI Imbirussu onde os alunos daquele Núcleo Escolar desembarcam, seguindo novamente o veículo do transporte de escolares chega no ponto final na EM Visconde de Taunay - Distrito de Taunay onde desembarca os alunos chegando as 06:50 horas aproximadamente. RETORNO - O retorno do Carro de Transporte de Escolares inicia o seu percurso de volta saindo da EM Visconde de Taunay (Distrito de Taunay) as 11:10 horas, passando NEI Imbirussu, Fazenda Ouro Preto (Retomada), Fazenda Cristalina (Retomada) retornando em seguida passando pelo Distrito de Taunay (EM Visconde de Taunay), indo até a Faz. Cedro (Retomada) e Faz. Água Branca (Retomada Bradesco), retornando e chegando na EM Visconde de Taunay onde os alunos embarcam, passando pelas Fazenda Santa Fé (Retomada), Nova Bahia onde desembarca os alunos retornando em seguida chegando de volta as 13:00 horas aproximadamente no Ponto Final no Distrito de Taunay. Veículo: Micro-Ônibus/Ônibus. Quantidade de alunos: 20. - Marca: MARCOPOLO VOLARE</p>	<p>KM</p>	<p>25.214,40</p>	<p>0,0000</p>	<p>8,21</p>	<p>207.010,22</p>
<p>7 LINHA FAZ. N. S. APARECIDA-E. M. VISCONDE TAUNAY (Fig. 6.7) - Linha Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Escola Municipal Visconde de Taunay - MATUTINO (Figura 6.7) 185,6 km (Ida e Volta). SAÍDA - O Carro de Transporte sai do Distrito de Taunay as 05:00 horas da manhã percorrendo a rodovia até chegar a BR 262 onde percorre e adentra as Fazendas São João, Planalto, Retiro Faz. São João, N. S. Aparecida, Canaã, Paraíso, chegando aproximadamente as 06:40 horas na Escola Municipal Visconde de Taunay. RETORNO - O Carro de Transporte faz o percurso inverso saindo do Escola Municipal Visconde de Taunay A 11:15 da manhã passando pelas Fazendas Paraíso, Retiro Faz. São João, Planalto, Faz. São João, Canaã, e N. S. Aparecida retornando e chegando no Distrito de Taunay aproximadamente as 13:00 horas. Veículo: Micro-Ônibus/Ônibus. Quantidade de alunos: 17. - Marca: MARCOPOLO VOLARE</p>	<p>KM</p>	<p>38.233,60</p>	<p>0,0000</p>	<p>9,19</p>	<p>351.366,78</p>

**Total do Fornecedor: 558.377,00**

-----  
ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





 <p><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b></p> <p>CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 23/2022 - PR</b></p>
	<p>Processo Administrativo: 230/2022 Processo de Licitação: 230/2022 Data do Processo: 20/07/2022</p>

Folha: 3/5

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME (562)**

8	<p>LINHA FAZ. QUERÊNCIA - EMP PANTANEIRA - NE SANTANA (Fig. 6.8) - Linha Fazenda Querência - EMP Pantaneira - NE Santana - MATUTINO (Figura 6.8) 199,8 km (Ida e Volta). SAÍDA - O Carro de Transporte de Escolares inicia o percurso as 05:00 horas saindo da Fazenda Querência, passando pela Baía de Santa Clara, Renascer, Esperança, Vista Alegre, Triunfal, Paiaguás, Olhos d'Água chegando na Fazenda Santana aproximadamente as 07:30 horas da manhã onde está localizada a EM Pantaneira - NE Santana. RETORNO - No retorno o Carro de Transporte de Escolares faz o percurso inverso saindo da Fazenda Santana as 12:30 horas passando pela fazenda Paiaguás, Triunfal, Vista Alegre, Esperança, Renascer, Baía de Santa Clara e chegando aproximadamente as 15:00 horas no ponto final na Fazenda Querência. OBS: O Trajeto 10 correspondente a 2 km x 2 = 4 km; O Trajeto 3 = 35 km X 2 = 70 km, e o Veículo de Transporte de Escolares não percorre este percurso de 4 km devido o mesmo adentrar nas Fazendas Esperanças e Vista Alegre onde inicia o percurso novamente na BR 419. O Percurso total da Linha Faz. Querência/Santana é de 203,8 km - 04 km = 199,8 km a ser percorrido pelo veículo de transporte de escolares. Veículo: Ônibus. Quantidade de alunos: 47. - Marca: Mercedes Benz</p>	UN	41.158,80	0,0000	9,15	376.603,02
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	--------	------	------------

**Total do Fornecedor: 376.603,02**


**TUCA TRANSPORTES EIRELI (4021)**

1	<p>LINHA SERRA DO PAXIXI - ESCOLA M. FRANKLIN C. (Figura 6.1) - Linha Serra do Paxixi - Escola Municipal Franklin Cassiano - MATUTINO (Figura 6.1) 117,2 km (Ida e Volta). SAÍDA - O veículo de transporte de escolares sai da Fazenda Santa Catarina da Braúna as 4:40 horas passando pelas Fazendas Pousada do Sol, Cachoeira da Serra, Coração de Boi, retornando e chegando na Escola Municipal Franklin Cassiano onde os alunos desembarcam, seguindo novamente percorre a MS 450 passando pelo Pesqueiro do Ely indo até a Estância Ana Paula, retornando e passando pela Chácara São Paulo, Sítio Chapéu de Pedra, retornando e chegando ao ponto final na Escola Municipal Franklin Cassiano as 06:50 horas aproximadamente. RETORNO - No retorno o veículo inicia o seu trajeto de volta as 11:15 horas, percorrendo a MS 450, passando Sítio Chapéu de Pedra, Pesqueiro do Ely, Estância Ana Paula, Chácara São Paulo, retornando passando pela Escola Franklin Cassiano onde o segundo grupo de alunos embarcam e segue viagem passando pelas Fazendas Coração de Boi, Cachoeira da Serra, Pousada do Sol retornando e chegando no ponto final na Fazenda Santa Catarina da Braúna as 13:20 horas aproximadamente. VEÍCULO: Van/Micro Ônibus. Quantidade de Alunos: 18. - Marca: MARCOPOLO VOLARE</p>	KM	24.143,20	0,0000	8,58	207.148,66
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	--------	------	------------

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





 <p><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b></p> <p>CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b></p> <p><b>Nr.: 23/2022 - PR</b></p>
	<p>Processo Administrativo: 230/2022 Processo de Licitação: 230/2022 Data do Processo: 20/07/2022</p>
Folha: 4/5	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TUCA TRANSPORTES EIRELI (4021)**

<p>2 LINHA AQUIDAUANA - FAZ. SANTA FÉ DO AMAMBAÍ (Figura 6.2) - Linha Aquidauana - Fazenda Santa Fé do Amambaí - MATUTINO (Figura 6.2) 126,2 km (Ida e Volta). SAÍDA - O carro de transporte de escolares sai da garagem as 5:00 horas, percorre a MS 450, passando pelas Fazendas Santa Maria, Santa Fé do Amambaí, Ana Lú, São Sebastião, Chácara São José, Faz. São Jose, Farrapos, Maravilha, Estancia Bruninho, Escolas CAIC, Marechal Deodoro da Fonseca, Marly Russo e chegando no ponto final na Escola Municipal Antônio Trindade as 06:50 horas aproximadamente. RETORNO: O veículo de transporte de escolares sai da EM Antônio Trindade as 11:15 horas passando pelas EE Marly Russo, Marechal Deodoro da Fonseca, CAIC, percorrendo a MS 450 passando pelas Estância Bruninho, Faz. Maravilha, adentrando e passando pelas Faz. Santa Maria, São Sebastião, Ana Lú e Santa Fé do Amambaí, retornando e chegando no ponto final na garagem as 13:00 aproximadamente. VEÍCULO: Van/Micro Ônibus. Quantidade de alunos: 8. - Marca: VW KOMBI</p>	<p>KM</p> <p>25.997,20</p> <p>0,0000</p> <p>8,20</p> <p>213.177,04</p>
<p>3 LINHA I-UNIVERS. INDÍG. L. VERDE-UFMS/IFMS/AQUID.(Fig 6.3) - Linha I - Universitários Indígena Limão Verde - UFMS/IFMS/Aquidauana - VESPERTINO (Figura 6.3)) 69,2 km (Ida e Volta). SAÍDA - O veículo de transporte de escolares inicia o seu trajeto as 12:10 horas percorrendo a Aldeia Indígena Limão Verde (Trajeto 1), Aldeia Indígena Buritizinho (Trajeto 2), Rodovia MS 345 (Trajeto 3), Aldeia Indígena Córrego Seco (Trajeto 4), retornando para a Rodovia MS 345 (Trajeto 5) passando UFMS e chegando no ponto final na IFMS (Trajeto 6) as 12:50 horas aproximadamente. RETORNO - O veículo de transporte de escolares inicia o seu trajeto inverso saindo do IFMS as 17:30 horas percorrendo o trajeto 6, Trajeto 5, trajeto 4, Trajeto 3, Trajeto 2 e Trajeto 1 chegando no ponto final as 18:10 aproximadamente. VEÍCULO: Micro Ônibus/Ônibus. Quantidade de estudantes: 8. - Marca: VW KOMBI</p>	<p>KM</p> <p>14.255,20</p> <p>0,0000</p> <p>9,07</p> <p>129.294,66</p>
<p>4 LINHA II-UNIVERS. INDÍG. L. VERDE-UFMS/IFMS/AQUID.(Fig. 6.4) - Linha II - Universitários Indígena Limão Verde - UFMS/IFMS/Aquidauana - NOTURNO (Figura 6.4)) 69,2 km (Ida e Volta). SAÍDA - O veículo de transporte de escolares inicia o seu trajeto as 18:10 horas percorrendo a Aldeia Indígena Limão Verde (Trajeto 1), Aldeia Indígena Buritizinho (Trajeto 2), Rodovia MS 345 (Trajeto 3), Aldeia Indígena Córrego Seco (Trajeto 4), retornando para a Rodovia MS 345 (Trajeto 5) passando UFMS e chegando no ponto final na IFMS (Trajeto 6) as 18:50 horas aproximadamente. RETORNO - O veículo de transporte de escolares inicia o seu trajeto inverso saindo do IFMS as 23:00 horas percorrendo o trajeto 6 (IFMS), Trajeto 5 (UFMS), trajeto 4 (Aldeia Indígena Córrego Seco), Trajeto 3 (Rodovia MS 345), Trajeto 2 (Aldeia Indígena Buritizinho) e Trajeto 1 (Aldeia Indígena Limão Verde) chegando no ponto final as 00:00 aproximadamente. VEÍCULO: Micro Ônibus/Ônibus. Quantidade de estudantes: 20. - Marca: MARCOPOLO VOLARE</p>	<p>KM</p> <p>14.255,20</p> <p>0,0000</p> <p>9,75</p> <p>138.988,20</p>

**Total do Fornecedor: 688.608,56**


**Total Geral: 1.739.294,66**

-----  
ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL







 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 23/2022 - PR</b>
	Processo Administrativo: 230/2022 Processo de Licitação: 230/2022 Data do Processo: 20/07/2022

Folha: 5/5

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.264/2022

**CELEBRADO EM:** 06.09.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** ENIVALDO SOUZA DO NASCIMENTO

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE - LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE SETEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 5.725,87 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.283,38 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022,

B)R\$ 1.480,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ENIVALDO SOUZA DO NASCIMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.265/2022

**CELEBRADO EM:** .06.09.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).





**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE - LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE SETEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 5.923,32 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.480,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 408/2021**

**CELEBRADO EM:** 06.09.2022

**DATA DO DISTRATO:** 01.09.2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**DISTRATADO (A):** PAULO CÉZAR DE CARVALHO.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E PAULO CÉZAR DE CARVALHO.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2020**

**CELEBRADO EM:** 01/01/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): SEVERINO MARANHÃO DOS SANTOS**

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses, a contar de **01 de julho a 31 de dezembro de 2022.**

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E SEVERINO MARANHÃO DOS SANTOS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 149/2022**

**CELEBRADO EM:** 12/01/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): JENNIFER NELLY LEANDRO PEREIRA**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade, por estar substituindo a Licença Médica da servidora Ana Paula Carvalho Conde que se encontra afastada pelo INSS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviços na Equipe Multidisciplinar.

**DO VALOR** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021. Ficando estimado em R\$ 16.842,16 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.210,54 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JENNIFER NELLY LEANDRO PEREIRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2022**

**CELEBRADO EM:** 03/01/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): CELIA GUILHERMINA AGUILAR**





**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses, a contar de **01 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.**

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CELIA GUILHERMINA AGUILAR.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1241/2022**

**CELEBRADO EM:** 01/09/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** DAIANA ARAUJO FLORES

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Dra Célia Vaz De Campos Trindade (Vila Pinheiro).

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.789/2022, ficando estimado em R\$ 13.574,40 (treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.393,60 (três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e DAIANA ARAUJO FLORES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1242/2022**

**CELEBRADO EM:** 13/09/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CAMILA MATEUS RIBEIRO

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgiã Dentista concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro Especializado de Odontologia/CEO.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (meses) e 19 (dezoito) dias, a contar de 13 de setembro de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022.

**DO VALOR** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em 17.323,30 (dezessete mil trezentos e vinte e três reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.887,21 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), referente aos serviços prestados mês de setembro/2022;  
b) R\$ 4.812,03 (quatro mil oitocentos e doze reais e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CAMILA MATEUS RIBEIRO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 353/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** YURI DE SOUZA DE SÁ MENDES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 09/09/2022

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E YURI DE SOUZA DE SÁ MENDES.





**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** CAMILA MATEUS RIBEIRO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 12/09/2022

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CAMILA MATEUS RIBEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1196/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADA:** ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST. HOSP.A.A.A.H.

**OBJETO:** Pela despesa empenhada no atendimento de despesa conforme Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, Pactuado entre o Município de Aquidauana/ Fundo Municipal de Saúde e a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH. (adicional)

**VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil)

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002(0002)

**DATA DO EMPENHO:** 13/09/2022

**ASSINANTES**

**CONTRATANTES:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 15 de setembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**OBJETO:** Prestação de serviços em Apólice de Seguro para atender a Secretaria municipal de Saúde e Saneamento. Anexos ao Processo de Compra nº 270/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo

**VALOR:** R\$ 6.147,72 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 19.02 10.122.0208 2.088 3.3.90.39.00.00.00.01.0002(0002)

000106

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/09/2022 até 31/08/2023

**GESTORA DO CONTRATO:** Cláudia Franco Fernandes Souza

**FISCAL DO CONTRATO:** Afrânio Alves Botelho

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Cláudia Franco Fernandes Souza, Afrânio Alves Botelho E Silvio Sussumo Nomura.



## RESOLUÇÕES

### **RESOLUÇÃO.....Nº 14/2022.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.496/2017.

CONSIDERANDO as seguintes INCLUSÕES de itens no Credenciamento Nº 04/2022 no OBJETO 2.2.1.

- Incluir Eletrocardiograma – laudos de eletrocardiograma com 12 variações em regime de comodato de equipamentos, com treinamento á custa da credenciadora e suporte técnico e manutenção do equipamento á custa da credenciadora, pelo valor de R\$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos).
- Incluir a Eletroneuromiografia MMSS, pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- Incluir a Eletroneuromiografia MMII, pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- Incluir Eletroneuromiografia MMSS e MMII, pelo valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CONSIDERANDO as seguintes ALTERAÇÕES e INCLUSÕES de itens Credenciamento Nº 02/2022 no OBJETO 2.2.1.

- Alterar o valor da consulta de Cardiologia. Valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para R\$ 100,00 (cem reais).
- Alterar o valor da consulta de Oftalmologia (consulta médica, incluindo Fundoscopia, Biomicroscopia, Potência de acuidade visual e Tonometria). Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 90,00 (noventa reais).
- Incluir consulta em Oftalmologia Retina (incluindo exames de Tomografia de coerência óptica e Angiofluoresceinografia), pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais).





Conforme definido na TRECENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde:

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar as inclusões dos itens acima no Processo nº 04/2022 – CREDENCIAMENTO EXAMES MÉDICOS.

**Art. 2º.** Aprovar as alterações e inclusões dos itens acima no Processo nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO EXAMES MÉDICOS

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 13 de setembro de 2022

**Cleoni Dolores Mota**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Claudia Franco Fernandes Souza**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**  
**(ORIGINAL ASSINADO)**  
Homologado em: 15/09/2022

